



## TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, decide **ANULAR** o Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, eletrônicos e equipamentos de informática para a utilização nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, pela seguinte motivação:

Considerando o Ofício SURICATO/TCE n.º 42/2023, que apontou possíveis direcionamentos, através das especificações de alguns objetos;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

Diante disso, **ANULA-SE** o processo de licitação em epígrafe pelos motivos acima mencionados, com fundamentos no Art. 49 da Lei Federal n.º 8666/1993 e no art. 47 do Decreto Municipal n.º 114/2020.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de abril de 2023.

DIEGO JOSE

RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2023.04.12 16:47:06 -03'00'

Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos  
12 dias do mês de Abril de 2023,  
às 16 h 50 min.  
Secretaria da Câmara Municipal de SGRA